



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ

R E S O L U Ç Ã O N º 030/93

ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MATEUS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS E TENDO EM VISTA A LEI Nº 022/87, EM SEU ANEXO I "A" E "B".

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar os vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus, que passarão a perceber a importância abaixo relacionada:

ANEXO I - LETRA "A".

<u>CARGOS:</u>	<u>QUANTIDADE:</u>	<u>VENCIMENTOS:</u>
Agente Legislativo	05	CR\$ 39.340,68
Redator	02	CR\$ 39.340,68
Técnico Contabilidade	08	CR\$ 52.347,52
Táquigrafo	02	CR\$ 39.340,68
Assistente Legislativo	08	CR\$ 36.939,63
Motorista	04	CR\$ 36.864,47
Operador de Som	01	CR\$ 27.704,99
Auxiliar Legislativo	10	CR\$ 27.704,99
Telefonista	02	CR\$ 27.704,99
Recepcionista	02	CR\$ 27.704,99
Vigia	04	CR\$ 19.250,17
Servente	06	CR\$ 19.250,17
Contínuo	04	CR\$ 19.250,17
Zelador	02	CR\$ 19.250,17
Porteiro	04	CR\$ 19.250,17

ANEXO I - LETRA "B".

<u>CARGOS:</u>	<u>PADRÃO:</u>	<u>QUANTIDADE:</u>	<u>VENCIMENTOS:</u>
Sec. Geral da Mesa	CCL	01	CR\$ 132.982,62
Sec. Ass. Legislativo	CCL	01	CR\$ 132.982,62
Sec. Administrativo	CCL	01	CR\$ 132.982,62
Ass. Técnico Financeiro	CCL	01	CR\$ 132.982,62



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ

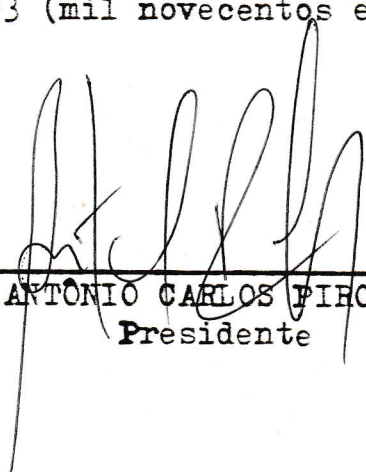
CONTINUAÇÃO...

<u>CARGOS:</u>	<u>PADRÃO:</u>	<u>QUANTIDADE:</u>	<u>VENCIMENTOS:</u>
Procurador Geral	CC1	01	CR\$ 132.982,62
Superv. Ass. Financeiros	CC2	01	CR\$ 66.491,31
Sup. Ass. Admin. Legisl.	CC2	01	CR\$ 66.491,31
Diret. Serviços Gerais	CC3	01	CR\$ 44.881,65
Diret. Div. Red. Divulg.	CC3	01	CR\$ 44.881,65
Dir. Div. Inf. Doc. Leg.	CC3	01	CR\$ 44.881,65
Dir. Div. Orç. Cont. Téc.	CC3	01	CR\$ 44.881,65
Coord. Parl. de Bancada	CC4	04	CR\$ 29.243,85
Enc. Set. Apoio Legislat.	CC5	01	CR\$ 23.395,09
Enc. Set. de Cerimonial	CC5	01	CR\$ 23.395,09
Enc. Set. Pes. Alm. Comp.	CC5	01	CR\$ 23.395,09
Enc. Set. Limp. Zel. S. G.	CC5	01	CR\$ 23.395,09

Art. 2º - A atualização Prevista no capítulo' do Art. 1º, refere-se a cumprimento da Lei, já aprovado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês' de novembro de 1.993 (mil novecentos e noventa e três).

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CARLOS PIROLA  
Presidente